

AVISO SUP/AGRIS Nº 09/2016

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2016

Ass.: Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC.

Ref.: CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 05/2016-BNDES, de 02.02.2016

O Superintendente Substituto da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que, em razão da necessidade de controle de comprometimento de recursos orçamentários para o Ano Agrícola 2015/2016, os seguintes procedimentos deverão ser obedecidos no encaminhamento dos pedidos de financiamento no âmbito do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC, em operações nas linhas de crédito com taxa de juros 8,0% a.a. (oito por cento ao ano):

1. Até sexta-feira de cada semana, a partir da próxima semana, o Agente Financeiro deverá informar, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço "programas.agropecuarios@bndes.gov.br", os valores das operações que pretende enviar ao BNDES para homologação na semana seguinte, devendo segregar o montante total em dois subtotais, conforme agrupamentos abaixo:

1.1. ABC Integração, ABC Florestas e ABC Ambiental; e

1.2. ABC Recuperação, ABC Orgânico, ABC Plantio Direto, ABC Tratamento de Dejetos, ABC Dendê e ABC Fixação.

2. As referidas operações somente poderão ser encaminhadas ao BNDES para homologação após prévia autorização, a ser emitida por meio eletrônico pelo Departamento de Gestão do Crédito Rural – DEGCR da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, limitadas ao orçamento autorizado pelo BNDES ao Agente Financeiro no Programa.

3. Caso o Agente Financeiro não utilize o saldo integral das operações previamente autorizadas pelo BNDES em uma determinada semana, o valor restante não poderá ser usufruído na semana subsequente, ou seja, o valor não utilizado pelo Agente Financeiro não se converterá em saldo para a semana seguinte.

Carlos Alberto Vianna Costa
Superintendente Substituto
Área Agropecuária e de Inclusão Social
BNDES